**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 89/2019

**Processo:** 7030/2019 **Data:** 28 de novembro de 2019

**Matéria:** PL 2583/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo dispor sobre autorização para contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto está correta, atendendo o inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Projeto de Lei justifica-se, pois prevê a contratação emergencial para suprir o quadro pessoal do Hospital Municipal Dr. Aderbal Schneider, visando a não interrupção dos serviços de saúde pública.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2583, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2019.

Vereador Sandro Drum

**Pelas conclusões:**

Vereador Loreno Feix Vereador Jucimar Borges da Silveira